Ofício SMGPG nº 016-74/2018.

Canela, 07 de março de 2018.

Ao
Exmo. Senhor
Alberi Dias
Presidente do Legislativo Municipal

Projeto de Lei nº 011/2018.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação dos Senhores Vereadores, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei nº 011/2018, que "Autoriza o Uso Gratuito do Centro de Feiras Cidade de Canela".

O evento Feira de Páscoa será promovido pela participação e exposição unicamente de empresas canelenses, sem quaisquer influências e/ou privilégios a expositores de fora, fortalecendo o comércio local.

A Associação das Micros e Pequenas Empresas de Canela – AMPEC, não tem fins lucrativos ou políticos, e sua criação se deu da necessidade de unir empresas com interesses em comum, gerando empregos e arrecadação de impostos.

O evento promove de forma positiva o município frente ao turismo, gerando um novo atrativo durante o período da páscoa.

Diante do exposto, solicitamos aprovação do presente Projeto de Lei.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Constantino Osolin
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Uso Gratuito do Centro de Feiras Cidade de Canela.

Art. 1º Fica autorizado o uso gratuito do Centro de Feiras Cidade de Canela à Associação das Micros e Pequenas Empresas de Canela – AMPEC, para a realização da Feira de Páscoa, que ocorrerá no período de 16 de março de 2018 até 31 de março de 2018, com cedência do Centro de Feiras no período de 13 de março de 2018 até 04 de abril de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes de serviços telefônicos, ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, Projeto de PPCI – Plano de Prevenção Contra Incêndio e respectivas ART's – Anotação do Responsável Técnico, assim como as despesas com possíveis danos ocorridos a terceiros nas dependências do espaço cedido, correrão a conta dos organizadores do evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA.

Constantino Orsolin
Prefeito Municipal

CANELA - RS
CIDADE DAS HORTÊNSIAS

AMPEC

ASSOCIAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE CANELA

Ofício nº 014

Canela, 26 de janeiro de 2018.

A

Secretaria Municipal de Turismo
Rua Danton Correa, nº
95680-000 – Canela/RS

A/C

Secretario Angelo Sanches

A AMPEC, (Associação das Micros e Pequenas Empresas de Canela) vem solicitar a cedência dos pavilhões do Centro de Feiras e estacionamento abaixo relacionados:

Espaço físico solicitado:

- Dois pavilhões, A e B,
- Banheiros: masculino e feminino;
- Estacionamento;
- Água e energia elétrica.
- Cozinhas;

_Pavilhão B parte da alimentação (fogões e a parte das mesas)

O evento se destaca pela participação e exposição principalmente de empresas canelenses, sem influência e/ou privilégios à expositores de fora, fortalecendo assim o comércio local. Lembrando que a AMPEC não tem fins lucrativos ou políticos e sua criação se deu pela necessidade de unir empresas interessadas, com o objetivo de dar sequência a estes eventos, o que vem ocorrendo a cinco anos ininterruptamente, proporcionando assim um pilar essencial para a economia empresarial e municipal, gerando empregos e arrecadação de impostos, que será beneficiada pelo sucesso da feira.

Seguramente, afirmo que o evento promove de forma positiva o município frente ao turismo, gerando um novo atrativo durante as temporadas de seus eventos.

Pedimos que esta solicitação seja encaminhada à Câmara de Vereadores para analise de cedência do Centro de Feiras, para os três eventos realizados pela Ampec.

Período de: 10/03/2018 a 04/04/2018, para realização da Feira de Páscoa, que se realizará no período de 16/03/2018 a 31/03/2018.

Período de: 28/06/2018 a 10/08/2018, para realização da Feira de Inverno, que se realizará no período de 06/07/2018 a 05/08/2018.

Período de: 01/12/2018 a 28/12/2018, para realização da Feira de Natal, que se realizará no período de 07/12/2018 a 23/12/2018

O pedido das três cedências, tem como objetivo a melhor organização dos eventos pela Ampec bem como facilitar para seus associados no planejamento de cada um.

Também pedimos um apoio financeiro de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por evento para ajudar nas despesas que a AMPEC não consegue custear como: (uma melhor divulgação e decoração, ampliar a divulgação visual de placas, banners, outdoors e decorativa) desde a entrada da cidade até o centro de feiras, de acordo com o evento. Além do que estamos buscando colocar em mídia nacional por meio de televisão entre outros.

Para organizar o evento, será contratada pela AMPEC, a empresa que apresentar o melhor orçamento com qualidade nos serviços.

Quanto à divulgação de folders e banners pedimos que se dê juntamente com o Calendário de eventos de Canela, o que não acarretará custos adicionais à Prefeitura, pelo contrário, será mais um atrativo para que turistas venham à Canela.

Por meio desta, venho ratificar o pedido de cedência gratuita do Centro de Feiras.

Colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marcos M. Gonçalves
Presidente da AMPEC

Câmara Municipal de Canela - RS
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:
P 1434052319/8068

Tipo de Proposição:
Projeto de Lei

Autor:
Poder Executivo

Data de Envio:
07/03/2018 10:12:09

Descrição:
CENTRO DE FEIRAS - FEIRA DE PÁSCOA 2018

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Poder Executivo

Câmara Municipal de Vereadores
Canela-RS
Protocolo nº: 167
Recebido às 10:12 horas
Dia 07 / Março / 2018
Servidor
Assinatura: